Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR Unanimidade
PLENÁRIO 04/05/2016
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR NICOLAU DO POVO - PSDC

INDICAÇÃO Nº. 039 /2016

Ementa: OBRIGA AS EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA SEDIADAS NO MUNICIPIO DE SANTARÉM A NOTIFICAR O CONSUMIDOR SOBRE A EXCLUSÃO DO SEU NOME DOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições regimentais, por intermédio do vereador que esta subscreve, solicita junto ao setor competente do municipal e a Associação Empresarial e Comercial de Santarém(AECS), a seguinte proposta de sugestão:

a) - Que as empresas públicas, privadas e sociedades de economia mista, que incluírem o nome de consumidor inadimplente nos cadastros de restrição ao crédito, obrigadas a notificar o consumidor da exclusão do registro após a quitação ou prescrição da dívida.
b) A notificação de que trata o caput do artigo anterior deve ser encaminhada ao consumidor via AR (aviso de recebimento).

JUSTIFICATIVA

Considerando que, no momento em que um consumidor deixa de honrar com o pagamento de uma dívida e, por conta disso é notificado e o seu nome levado aos cadastros de restrição ao crédito, da mesma forma ele deve ter ciência que sua dívida foi quitada ou que expirou o prazo prescricional e que terá a partir daquele momento novamente o direito de contrair novo crédito.

O que podemos observar é que nos dias de hoje o consumidor não tem conhecimento que está apto a contrair crédito e encontra dificuldades para obter informações, tais como certidões negativas e declarações para provar que o seu nome não está mais negativado.

Desta forma, o que se pretende com a presente medida é estabelecer igualdade de tratamento nas relações de consumo entre credor e devedor.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de maio de 2016.

NICOLAU DO POVO
Vereador – PSDC